

# Ibiraçu

## PREFEITURA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP Nº 048/2017

Publicação Nº 105494

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 048/2017. A Empresa Buteri Comércio e Repres. LTDA ganhou os itens: 04 e 55. A Empresa Drograria Adriana LTDA EPP ganhou os itens: 05, 07, 08, 10, 12, 14, 20, 21, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 59, 63, 64, 65, 67 e 68. A empresa Hospidrogras Comércio Prod. Hosp. LTDA ganhou os itens: 09, 18, 19, 27, 60, 61 e 69. A empresa TS Farma Dist. Eireli EPP ganhou os itens: 01, 02, 06, 13, 15, 16, 17, 22, 23, 36, 37, 48, 49, 54, 58, 62 e 66.

Os itens: 03 e 11 foram Desertos.

Luana Guasti

Pregoeira

## CÂMARA MUNICIPAL

### AVISO Nº 002 - 2017

Publicação Nº 105533

#### AVISO Nº 002/2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2013, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO MUNICIPAL EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que estabelece o art. 210 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiraçu, torna público que recebeu do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, o Parecer Prévio TC - 038/2016 e demais peças de instrução do Processo TC -2797/2014 (Apenso: TC 1269/2013), que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Ibiraçu, relativas ao exercício de 2013, de responsabilidade do Prefeito Municipal Eduardo Marozzi Zanotti (Parecer pela Aprovação).

Avisa, também, já terem sido adotadas as providências determinadas pelo art. 207 do Regimento Interno da Casa, fazendo encaminhar referida documentação à Comissão de Finanças e Orçamento para parecer e apresentação do respectivo Projeto de Decreto Legislativo.

Informa, ainda, que referido Parecer Prévio e a documentação que o acompanha se encontram à disposição dos Vereadores e da população em geral para exame e apreciação, nos termos do art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Plenário Jorge Pignaton, em 31 de outubro de 2017.

MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA

Presidente da Câmara

### PORTARIA CMI - N.º 030/2017

Publicação Nº 105522

#### PORTARIA CMI N.º 030/2017

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Ibiraçu e respectiva equipe de apoio.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002 e os termos da Resolução CMI n.º 004/2012;

Considerando a necessidade de se reestruturar a equipe responsável pelas licitações na modalidade Pregão junto à Câmara Municipal, inclusive em razão da existência de servidora, recentemente nomeada, com significativa experiência nessa área;

Considerando que a Câmara Municipal necessita realizar procedimentos licitatórios para a aquisição de bens e serviços pela modalidade Pregão e, para tanto, imprescindível a nomeação da respectiva Pregoeira e Equipe de Apoio;